ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 772 de 04 de fevereiro de 1973.

"Concede desconto de 20% para pagamento de impostos Municipais".

A Câmara Municipal de Luziânia decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder o desconto de 20%, a todos os contribuintes que pagarem seus impostos Municipais até 28/02/73.

ARTIGO 2º - Os benefícios constantes do artigo 1º, só atingirão os débitos do exercício de 1.973.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos quatro (04) de fevereiro de 1973.

Aldemar Sampaio - Presidente.

Antônio do Espírito Santo Reis - 1º Secr.

Raimundo de Alencar Mota - 2º Secret.